



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de outubro de 2022 às 16:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4259119: DECRETO Nº 156/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE  
2022**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

MUNICÍPIO

Águas de Chapecó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4259119>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 156/2022**  
**De 18 de outubro de 2022**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO  
NO ORÇAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE  
CHAPECÓ, PELO PROVAVEL  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de**  
**Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no  
uso das atribuições que lhe confere o  
cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90,  
da Lei Orgânica Municipal, e Lei  
Municipal nº 2.114/2022 de 18/10/2022 e  
demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pela utilização do provável excesso de arrecadação de recursos vinculados a fonte 01.67.1067, no valor de R\$ 180.000,00, (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUAS DE CHAPECÓ</b>		<b>6</b>
Unidade	Secretaria Municipal de Saúde		2
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde de Qualidade com Responsabilidade		5
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>2036</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(15)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	01.67.1067 – Recursos Vinculados	180.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 01.67.1067 – recursos vinculados.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 18 de outubro de 2022.

LEONIR ANTONIO  
HENTGES:75656833  
968

Assinado de forma digital por  
LEONIR ANTONIO  
HENTGES:75656833968  
Dados: 2022.10.18 16:31:15  
-03'00'

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**